



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 567/2020  
DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza a abertura de Crédito especial  
no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras  
providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, faço  
saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o  
Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

2187 Manutenção do Programa da Lei Aldir Blanc

Fonte: 1993 - Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc

3390.31 99 Premiações Cult. Art. Cient. Desp e Outras.....	30.000,00
3390.36 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	29.781,97
3330.48 99 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	10.000,00
<b>Sub total .....</b>	<b>69.781,97</b>

**TOTAL .....** 69.781,97

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos  
de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições  
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE  
DENTRO/PB, EM 02 DE OUTUBRO DE 2020

  
Fabiano Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional